

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-00898/2019

**Tipo de Processo:** Demanda Externa: Outras Entidades Privadas

**Assunto:** Solicitação de documentos - Processo Judicial nº 1000420-75.2018.01.3400

**Interessado:** Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

**Relator:** Eng. Agr. Evandro José Martins

**DECISÃO CD Nº 79/2019**

EMENTA: Arquiva os autos por perda de objeto.

O Conselho Diretor, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2019, em Brasília-DF, na Sede do Confea, e

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00898/2019, relativos ao Ofício nº 1/2019 Gejur ([0161076](#)), de 30 de janeiro de 2019, por meio do qual a Gerência Jurídica da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea - Mútua requer o encaminhamento de documentação com vistas a instrução dos autos do Processo *TC nº 025.971/2015-8 em trâmite no Tribunal de Contas da União - TCU, o processo nº 1000420-75.2018.4.01.3400, em trâmite na Justiça Federal do Distrito Federal e o processo 1002463-97.2018.4.01.0000.*

Considerando que a demanda refere-se à necessidade de juntada de documentos até o dia 04 de fevereiro de 2019;

Considerando que por meio do Despacho PROJ [0161147](#) a Procuradoria Jurídica do Confea encaminhou os autos à Chefia de Gabinete do Confea, a qual os submeteu ao Conselho Diretor, mediante o Despacho GABI [0166053](#);

Considerando que a demanda tinha como data limite o dia 04 de fevereiro de 2019, fato que a torna impossível de ser levada a efeito na presente oportunidade, ensejando na perda do objeto;

**DECIDIU**, por unanimidade:

- 1) Pela perda do objeto do Ofício nº 1/2019 Gejur ([0161076](#)); e
- 2) Arquivar os presentes autos,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos**. Ausentes justificadamente o Presidente, Eng. Civ. **Joel Krüger** e o Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 26/03/2019, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0180802** e o código CRC **758DEEB7**.

Referência: Processo nº CF-00898/2019

SEI nº 0180802

Criado por flavio, versão 3 por flavio em 21/03/2019 20:59:32.